



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.066, DE 2017

(Do Sr. Roberto de Lucena)

Dispõe acerca da proibição da cobrança referente ao ressarcimento e indenizações às empresas concessionárias e fornecedoras na conta dos consumidores de energia elétrica.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-5457/2016.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica terminantemente proibida a cobrança de taxas, acréscimos, aditivos ou todo e qualquer tipo de emolumentos acrescidos aos vencimentos dos cálculos mensais dos consumidores finais, procedentes de ressarcimentos e indenizações a empresas concessionárias e fornecedoras de energia elétrica.

Art. 2º Fica estritamente proibido o repasse de cobranças aos consumidores finais, provenientes de danos, perdas, investimentos, aquisições, casos fortuitos e prejuízos de toda e qualquer espécie das empresas concessionárias e fornecedoras de energia elétrica.

Art. 3º Todo e qualquer tipo de cobrança a ser feito na conta de energia elétrica ao consumidor final deverá vir com especificações da origem resultante do débito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A conta de luz do brasileiro ficou em média 16,2% mais barata no início de 2013. O anúncio foi feito em 06 de setembro de 2012 pela então presidente da República Dilma Rousseff, que fez pronunciamento nacional em rede de rádio e televisão por ocasião do dia da Independência do Brasil. Na data, a presidente Dilma afirmou com muita veemência e efemeridade que o país não enfrentava nenhum tipo de dificuldade financeira e tampouco crise.

Segundo ela, a redução com os gastos com energia elétrica apoiaria o crescimento do país. "São bases concretas para sermos um dos países com melhor infraestrutura e menor custo." Para a ex-presidente Dilma, o "Brasil criou modelo de

desenvolvimento inédito. Nem mesmo a maior crise financeira da história conseguiu nos abalar fortemente." Afirmou a época.

A ex-presidente afirmou ainda a época que " o Brasil, depois de tirar 40 milhões da pobreza e se transformar na sexta maior economia do mundo, prepara-se para dar novo salto, num momento em que o mundo se debate num mar de incertezas". Encerrando sua fala com a afirmação de que o país estava bem e iria melhorar.

Lamentavelmente, e, para o dissabor da população brasileira, as afirmações da ex-presidente mostraram-se inverídicas, falaciosas e incongruentes. Tanto que pouco tempo depois, o país adentrou em uma crise financeira e fiscal de cenários avassaladores e inimagináveis, beirando o caos. Fatos estes que culminaram com seu processo de impedimento.

A intenção do governo à época, além da eliminação de encargos, que contribuiria para uma redução dos preços, era pura e simplesmente eleitoreira. Uma vez que estávamos às vésperas da eleição presidencial de 2014, onde a ex-presidente concorreria à reeleição, com isso alguém teve "a brilhante ideia" de reduzir o valor das contas de energia elétrica, principalmente na indústria, para gerar aumento no consumo, porém não se atearam ao detalhe que tal medida geraria custos e que estes custos deveriam ser pagos, e, conseqüentemente pagos pela sociedade. O então governo, objetivava também a renovação das concessões de usinas e linhas de transmissão, cujos contratos venceriam em 2015, e para isso mudaria a lei para permitir a renovação das concessões, desde que as empresas aceitassem retirar das tarifas o repasse dos investimentos já amortizados.

A ideia, inclusive, seria antecipar os efeitos da renovação para o ano de 2013 para que os benefícios das reduções tarifárias fossem sentidos imediatamente pelos consumidores, e com isso atingisse o objetivo eleitoreiro da trama. Esta sucessão de atos e

fatos administrativos errôneos, e, porque não dizer irresponsáveis, geraram esta questão tão delicada e absurdamente cara.

Com o atraso no pagamento das dívidas bilionárias às concessionárias e transmissoras de energia elétrica, segundo a autorização da ANEEL, gerará um impacto médio de 7,17% na conta de luz do consumidor nos próximos oito anos, de acordo com cálculos da própria Agência Nacional de Energia Elétrica.

Considerando as diversas distribuidoras que atendem os clientes de todo o país, a ANEEL estima que o aumento deverá ficar entre 1,13 e 11,45%. Isso não significa que as contas vão subir nessa magnitude, pois a transmissão é apenas um de vários itens que compõem as tarifas, que inclui custos de geração, distribuição, subsídios e impostos. A proposta da agência prevê que as receitas das concessionárias terão que ser elevadas em R\$ 10,806 bilhões em julho deste ano. Desse total, R\$ 4,991 bilhões correspondem à remuneração devida até o fim da vida útil dos investimentos de transmissão, que será paga por um prazo de 6 a 7 anos. A maior parte deste montante, R\$ 5,815 bilhões, corresponde a valores que as empresas deixaram de receber nos últimos quatro anos, que serão pagos em oito parcelas anuais

A maior parte, de R\$ 5,815 bilhões, corresponde a valores que as empresas deixaram de receber nos últimos quatro anos, que serão pagos em oito parcelas anuais, um passivo que, nas contas da ANEEL, soma R\$ 35,217 bilhões.

Em conformidade com a autorização esses valores serão atualizados pelo IPCA e a parcela devida, devendo permanecer por oito anos, sofrendo um recálculo em 2018, durante a revisão tarifária

Os valores dos quais as empresas perfazem direito, estão relacionados a investimentos e expansão de linhas anteriores ao ano 2000, que ainda não sofreram amortização.

Cabe aqui trazer que não fazia parte dos planos do governo pagar por essas obras e investimentos, contudo foi levado a mudar de ideia após sofrer forte pressão das empresas ligadas ao setor elétrico, e, obviamente das empresas diretamente beneficiadas pelas indenizações.

Uma das principais pressões foi a sinalização de que não mais adeririam às propostas de renovação dos contratos. Contratos estes que deveriam ser disputados e não renegados. Um absurdo!

Quando concordou em pagar a conta às transmissoras, a União garantiu a adesão dessas empresas ao pacote de renovação antecipada das concessões e, a partir disso, a então presidente Dilma Rousseff em uma ação eleitoreira anunciou a redução da conta de luz em 20%, ainda em 2013.

Essa situação foi sustentada até o fim do período eleitoral, em 2014. Após as eleições, o governo admitiu que não tinha mais como bancar as medidas com base em aportes do Tesouro Nacional.

(Fonte: [file:///C:/Users/p_121733/Downloads/Aneel%20aprova%20indeniza%C3%A7%C3%B5es%20a%20el%C3%A9tricas%20e%20prev%C3%AA%20impacto%20de%207%20\(1\).pd](file:///C:/Users/p_121733/Downloads/Aneel%20aprova%20indeniza%C3%A7%C3%B5es%20a%20el%C3%A9tricas%20e%20prev%C3%AA%20impacto%20de%207%20(1).pd)).

Os fatos acima aludidos são atos administrativos e posicionamentos errôneos e irresponsáveis tomados por um governo que tinha como meta e principal objetivo sua reeleição.

Não é razoável, justo e porque não dizer um desprezo para com a população brasileira tais cobranças. Já não basta os arrochos fiscais, os juros elevadíssimos, a

exploração no preço dos produtos finais e sem falar da pouquíssima contrapartida dada pelo governo?

É justo que a população pague por um acordo mal feito, por objetivos escusos e pela irresponsabilidade de seus governantes? Não, certamente não é razoável, respeitoso e tampouco justo!!

Com fulcro nas argumentações aludidas, peço o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2017.

Deputado Federal Roberto de Lucena

PV/SP

FIM DO DOCUMENTO